PORTARIA Nº 016/2019

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IMBAÚ E DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELOS LANÇAMENTOS DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ – PR.

A ***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ***, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a promoção da transparência das informações referentes ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o contido nos autos nº 0003102-38.2019.8.16.0165 (Projudi);

Art. 1º - A transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária, de recursos humanos e legislativa constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social.

Art. 2º - Fica reconhecido o comando do princípio constitucional da publicidade e, consequentemente, a necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública, em especial do Poder Legislativo Municipal de Imbaú – Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a posição favorável da Câmara Municipal de Imbaú em relação ao processo de transparência e, nessa medida, sua disposição em contribuir para o aperfeiçoamento do denominado Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Art. 4º - Designa os servidores abaixo relacionados parta ficarem responsáveis pelo lançamento de informações correspondentes às suas atribuições no site da Câmara Municipal de Imbaú, www.cmimbau.pr.gov.br, e no Portal da Transparência, conforme Anexo I que integra esta Portaria.

Art. 5º - Os designados comunicarão à Presidência da Câmara Municipal os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Chefe do Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município, afixada em local próprio e cientificado os servidores relacionados nesta Portaria do seu inteiro teor.

Imbaú, em 03 de junho de 2.019.

Vereadora MARISTELA PELISSARO
Presidente da Câmara Municipal